

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 1.60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 18.161, DE 21 DE JUNHO DE 1948

Alterar a composição do Conselho de Administração do Quartel General da Força Pública do Estado, prevista no Decreto n.º 8.066, de 29 de dezembro de 1936.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, letra "a", da Constituição,

Decreta:

Artigo 1.º — O Conselho de Administração do Quartel General da Força Pública do Estado, passa a ter a seguinte organização:

- a — Presidente — o Chefe do Estado Maior
- b — Relator — o Chefe da 1.ª Secção do E.M.
- c — Vogal — os Capitães do Q.G.
- d — Tesoureiro — o Tesoureiro do Q.G.
- e — Secretário — arquivista — o Almojarife.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1948

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 18.162, DE 22 DE JUNHO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extensivos aos estabelecimentos de ensino secundário e normal, existentes no município de Guaratinguetá, os efeitos do Decreto n.º 18.143, de 1948, que altera as férias do curso primário, no município, a fim de que todos os alunos e professores possam participar das comemorações do centenário do ilustre estadista CONSELHEIRO Francisco de Paula Rodrigues Alves

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1948

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 18.163, DE 22 DE JUNHO DE 1948.

"Dispõe sobre relocação de cargo".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal de Limeira um (1) cargo de Bibliotecário — QSE-PP-III — classe "J" —, do Ginásio Estadual de Araras, exercido, em caráter efetivo, por d. Calipso Setubal Cabral do Nascimento.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária relatada por este Decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária relatada pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1948

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 41 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve prorrogar o afastamento, em caráter excepcional, no corrente exercício e a partir de 29 de maio último, do sr. Alcides Prudente Pavan, assistente de administração, padrão "L", da Procuradoria da Assistência Judiciária, do Departamento Jurídico do Estado, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Trabalho Indústria e Comércio

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273-41.

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Carlos Camargo, Contador, padrão "K", lotado na Contadoria Central do Estado, da Secretaria da Fazenda para no corrente exercício, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

"RETIFICAÇÃO"

No Decreto de exoneração de Maria de Lourdes Martins de 17 de junho de 1948, publicado no "Diário Oficial" de 19-6-48 onde se lê:

... e nos termos do artigo 83, parágrafo 1.º, letra "a" ... leia-se

... e nos termos do artigo 83, parágrafo 1.º, letra "a" ...

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

AUTORIZANDO, EM CARATER EXCEPCIONAL, nos termos do artigo 41 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1948:

A sra. Maria de Lourdes Nogueira, técnico de documentação padrão "P", da PP-II, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

A sra. Nadege Dramolin, estatístico-auxiliar — classe "K", da PP-III, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

O sr. Ruy Barbosa Cardoso, assistente — padrão "O", da PP-II, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

O sr. José Fernando de Macedo Soares Junior, técnico de documentação — padrão "P", da PP-II, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

A sra. Ida Segre Dramolin, estatístico — classe "N", da PP-III, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

O sr. Dalmo de Macedo Forjaz, estatístico — classe "N", da PP-II, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo;

e a sra. Helena Moreira Forjaz, estatístico-auxiliar — classe "K", da PP-III, do QSG, lotado no Departamento Estadual de Estatística, a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Secretaria de

Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

PORTARIA N.º 31/1948

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, usando de suas atribuições nos termos do item 12, do artigo 43, do Regimento do D. E. E., aprovado pelo Decreto n.º 16.351, de 27 de novembro de 1946

Resolve:

Por a disposição do Gabinete do Diretor Geral a sra. Maria Hercília Horta de Oliveira, estatístico-auxiliar — classe "H", lotado na Divisão de Estatísticas da Produção e Comércio, pelo prazo de 30 (trinta) dias afim de prestar serviços atinentes ao seu cargo

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, em São Paulo, aos 22 de junho de 1948.

a) Albano Ferreira Costa — Diretor Geral

PORTARIA N.º 32/1948

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, usando de suas atribuições,

Resolve:

Designar o sr. Admar Constantino, auxiliar de documentação — padrão "M", que vem exercendo a função de Chefe da Secção de Comunicações da Divisão Administrativa, para, a partir de 23 do corrente mês, responder pelo expediente da referida Divisão, durante o impedimento do sr. Raul Fernando Dias de Toledo Diretor, substituto, da mesma.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, em São Paulo, aos 22 de junho de 1948.

a) Albano Ferreira Costa — Diretor Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Decretos de 22 do corrente:

Declarando à disposição do Gabinete do Reitor, pelo prazo de 1 (um) ano, o Prof. Jayme Pegalo Pereira, Catedrático, padrão "S", de t. l. do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, nos termos do art. 47 parágrafos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Designando o Prof. Paulo de Toledo Artigas, Catedrático, padrão "S", do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia para nos termos do art. 1.º do Decreto n.º 15.610, de 26-1-46, exercer a função gratificada de Diretor daquela Faculdade.

Declarando competir ao Dr. Braz de Souza Arruda, Prof. Catedrático, padrão "S", do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 99 da Constituição do Estado e 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 22 do corrente

Concedendo:

Nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado, de 9-7-47, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos.

ao Bel. João Carneiro da Fonte, Delegado de Polícia classe "U", da Tabela III, da Parte Permanente do C.S.S.P., lotado na Delegacia Auxiliar da Primeira Divisão Policial, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n.º 1812, expedido em 21-5-43, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado de 9-7-47:

a Alexandre Ferro, Servicial classe "E", lotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde

a Joaquim Augusto Ribeiro, Servente classe "G", lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, cento e oitenta (180) dias de licença em prorrogação, para tratamento de sua saúde

a Marco Aurélio Fernandes, Escrivão de Polícia classe "H", lotado no Departamento de Investigações, cento e oitenta (180) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9-7-47, combinado com o artigo 155, letra "b" do decreto-lei n.º 12.273, de 23-10-41:

a Walbert Costa Carvalho, Escrivão classe "H", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

a Luiz Fornazari, Carcereiro classe "H", cento e oitenta (180) dias de licença em prorrogação para tratamento de sua saúde.

a Calegare Santo, Investigador classe "I", lotado